



Jorge Tonietto  
Pesquisador da  
Embrapa Uva e Vinho

# Indicações geográficas de vinhos finos do Brasil

## *Leis e normativas para reconhecimento\**

### Marco Legal das Indicações Geográficas no Brasil (IG)

A Lei de Propriedade Industrial (LPI nº 9.279), de 14 de maio de 1996, é o marco legal das indicações geográficas no Brasil. Segundo ela, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência ou a Denominação de Origem, com as seguintes definições:

- Considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

- Considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

### Condições para o Reconhecimento de IG

A LPI confere competência ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI para estabelecer as condições de registro das indicações geográficas, as quais estão explicitadas na Resolução INPI nº 75, aplicando-se a produtos ou a serviços.

Observa-se que não há especificidades que diferenciem um pedido de reconhecimento de indicação geográfica de vinhos em relação a outros produtos.

### Quem pode requerer o registro de reconhecimento

As associações, os institutos e as pessoas jurídicas representativas da coletividade legitimada ao uso exclusivo do nome geográfico e estabelecidas no respectivo território.

### Requisitos para a solicitação de reconhecimento de indicação geográfica

- O nome geográfico (um único

nome geográfico)

- A descrição do produto (vinhos, espumantes, destilados...)

- As características do produto

- O regulamento de uso do nome geográfico

- Instrumento oficial que delimita a área geográfica (expedido pelo órgão competente de cada Estado: são competentes, no Brasil, a União Federal, representada pelos Ministérios afins ao produto distinguido com o nome geográfico, e os Estados, representados pelas Secretarias afins ao produto)

- Etiquetas, quando se tratar de representação gráfica ou figurativa da denominação geográfica ou de representação geográfica de país, cidade, região ou localidade do território

### Requisitos Específicos para Indicação de Procedência

- Elementos que comprovem ter o nome geográfico se tornado conhecido como centro de produção de vinhos;

- Elementos que comprovem a existência de uma estrutura de

### Requisitos Específicos para Denominação de Origem

- Descrição das qualidades e características do produto que se devam, exclusiva ou essencialmente, ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos;

- Descrição do processo ou método de obtenção do produto, que devem ser locais, leis e constantes;

- Elementos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores que tenham o direito ao uso exclusivo da denominação de origem, bem como sobre o produto distinguido com a denominação de origem;

- Elementos que comprovem estar os produtores estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção ou de prestação do serviço.

Elementos específicos de regulamentação para indicações geográficas de vinhos finos no Brasil foram esboçados no Programa de Desenvolvimento Estratégico do Setor Vitivinícola do Rio Grande do

# Mudas certificadas de videira com padrão internacional de qualidade.

Único viveiro vitícola nacional licenciado para multiplicação dos clones franceses do **ENTAVOINRA**

Licença **Embrapa** para mudas de uva sem semente.

**Nossos produtos:** mudas de raiz nua, estacas lisas, porta-enxertos enraizados e gemas de produtoras.

Despachamos para qualquer localidade.



[www.vitaceabrasil.com.br](http://www.vitaceabrasil.com.br)  
[vitacea@vitaceabrasil.com.br](mailto:vitacea@vitaceabrasil.com.br)  
Tel: (35) 9977-6214  
Fax: (35) 3721-0669  
Caldas - Minas Gerais

a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores que tenham o direito ao uso exclusivo da indicação de procedência, bem como sobre o produto a ser distinguido com a indicação de procedência;

- Elementos que comprovem estar os produtores estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção.

Setor Vitivinícola do Rio Grande do Sul - Visão 2025. Tais contribuições deverão possibilitar avanços na regulamentação brasileira para o reconhecimento e controle das indicações geográficas de vinhos finos no Brasil.

\*Colaboração de Mauro Celso Zanus, pesquisador Embrapa Uva e Vinho

**D'Motter** ...divino!

Free Design

Segreto  
Vinho Tinto Seco Fino  
Típic de Sauvignon

Aprezie com moderação.

Caxias do Sul - RS | Fone (54) 3028.5040 | [www.vinhosdmotter.com.br](http://www.vinhosdmotter.com.br)

# Avanços e Projetos em Desenvolvimento

## Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos

A primeira indicação geográfica do Brasil, sob registro número 200002, foi reconhecida pelo INPI em 22 de novembro de 2002, tendo como titular do direito de propriedade a APROVALE - Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos

As inovações que a Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos introduziu foram:

- Área geográfica de produção das uvas e dos vinhos delimitada;
- Conjunto de cultivares autorizadas, todas da espécie *Vitis vinifera* L.;
- Conjunto restritivo de produtos vinícolas autorizados;
- Limite de produtividade máxima por hectare;
- Padrões de identidade e qualidade química e sensorial mais restritivos, com aprovação obrigatória dos vinhos por um grupo de expertos em degustação;
- Elaboração, envelhecimento e engarrafamento na área delimitada;
- Sinal distintivo para o consumidor, através de normas específicas de

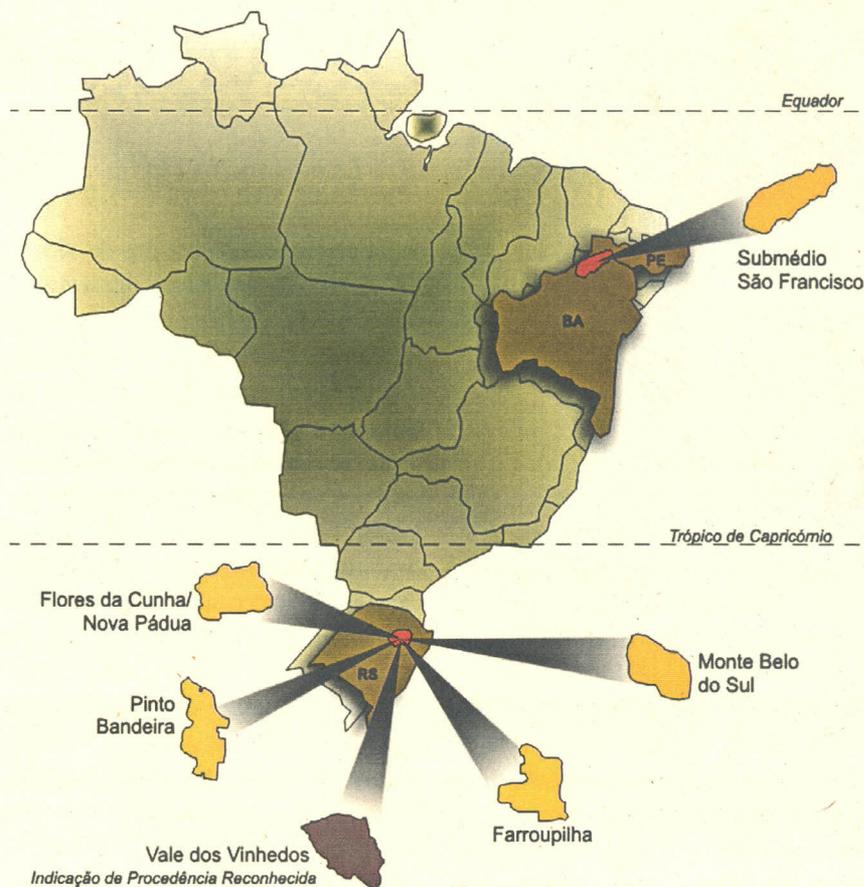
- **Monte Belo do Sul:** APROBELO - Associação dos Vitivinicultores de Monte Belo do Sul;

- **Pinto Bandeira:** ASPROVINHO - Associação dos Produtores de Vinho de Pinto Bandeira;

- **Vale do Submédio São Francisco:** VALEXPOR - Associação de Produtores e Exportadores de Hortigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco e VINHOVASF - Instituto do Vinho do Vale do São Francisco.

Outro projeto importante de referência também em desenvolvimento é o da qualificação da IP Vale dos Vinhedos para Denominação de Origem.

Para cada região, um projeto de pesquisa e desenvolvimento está sendo desenvolvido, incluindo ações de zoneamento vitivinícola, com o estudo e caracterização dos fatores naturais (cartografia de solos, zoneamento climático, estudo do relevo, paisagem, exposição solar, análise integrada de dados em Sistemas de Informação Geográfica -SIG, delimitação de zonas



Indicações Geográficas de Vinhos Finos do Brasil  
 Projetos de Zoneamento e Delimitação em Desenvolvimento  
 (Elaboração: Luciana Mendonça Prado e Jorge Tonietto - Embrapa Uva e Vinho, 2007)

*Vinhos Don Guerino:  
 Harmonizando com os  
 melhores momentos de sua vida*

rotulagem;  
- Conselho Regulador de autocontrole.  
A Indicação Geográfica Vale dos Vinhedos foi reconhecida pela União Europeia em 25 de janeiro de 2007.

### Projetos em Desenvolvimento

Atualmente, cinco indicações de procedência de vinhos finos estão em desenvolvimento, objetivando o reconhecimento e registro oficial pelo INPI.  
Cada projeto é gerido por uma associação de produtores de defesa e valorização dos vinhos:

- **Farroupilha:** AFAVIN - Associação Farroupilhense dos Produtores de Vinhos, Espumantes, Sucos e Derivados;

- **Flores da Cunha-Nova Pádua:** APROMONTES - Associação de Produtores dos Vinhos dos Altos Montes;

homogêneas). De forma simultânea estudam-se os fatores humanos, incluindo variedades cultivadas, sistemas de produção, qualidade da uva para vinificação, características químicas e sensoriais dos vinhos e elementos de tipicidade dos vinhos.  
Para apoiar o desenvolvimento destes projetos, um conjunto de instituições tem trabalhado de forma articulada com as associações de produtores, contando com a coordenação da Embrapa Uva e Vinho de Bento Gonçalves, incluindo: UCS, UFRGS, Embrapa Semi-Árido (Petrolina), Embrapa Clima Temperado (Pelotas), Itep, Fagro, Ibravin, Sebrae e Finep.  
Além destas, outras novas regiões produtoras também estão vislumbrando possibilidades de um direcionamento para valorizar vinhos de origem controlada, como nas regiões de altitude de Santa Catarina, através da ACAVITIS (Associação Catarinense dos Produtores dos Vinhos Finos de Altitude), e nas regiões da Campanha, Serra do Sudeste e Campos de Cima da Serra do Rio Grande do Sul.



**EM BREVE:**  
Nova Vinícola  
aberta para Visitação



VINHOS FINOS

**DON GUERINO**

Fone: (54) 3284 1387 - Fone/Fax: (54) 3026 8439  
donguerino@donguerino.com.br  
www.donguerino.com.br



**CASA MOTTER**

Com. Vato

Beber com moderação